

LEI Nº 2.297/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

Reconhece de utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o Centro Social Padre Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o Centro Social Padre Antônio, designado pela sigla CSPA, constituída por associação civil, não econômica, de cunho filantrópico e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, priorizando o setor educacional, com sede provisória no Parque Modelo 02, nº 119, Curuçambá, Ananindeua-Pa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua